



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**PROVIMENTO Nº 08/2009 - CJRMB**

Estabelece o *site* do Tribunal de Justiça como via de divulgação prioritária de Ofícios Circulares no âmbito da Região Metropolitana de Belém,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 154, inciso XII do Código Judiciário, artigos 52 e 54, inciso XV, alínea "a" do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e artigo 6º do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar a comunicação entre a Corregedoria de Justiça e os Juízes e Diretores de Secretaria da Região Metropolitana de Belém, com relação ao encaminhamento dos Ofícios Circulares expedidos por este Órgão Correicional;

**CONSIDERANDO** que o encaminhamento de Ofícios Circulares pela via tradicional acaba por acarretar a utilização de grande quantidade de material de expediente, bem como o desperdício de tempo de para confecção de correspondências;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os Ofícios Circulares desta Corregedoria de Justiça, endereçados aos Magistrados e servidores das Comarcas da Região Metropolitana de Belém já são regularmente publicados no site do Tribunal de Justiça, no link da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Os Magistrados e Diretores de Secretaria das Comarcas da região metropolitana de Belém ficam obrigados a acessar diariamente o site do Tribunal de Justiça, no link da Corregedoria da Região Metropolitana, para a verificação acerca da existência de Ofícios Circulares, não podendo, após a publicação deste provimento, alegar desconhecimento do conteúdo destes ofícios.

Parágrafo Único – Os Ofícios Circulares que contiverem informações de caráter pessoal de Magistrados e servidores, p. ex. os de fornecimento de senhas e *logins*, deverão continuar a ser encaminhados pela via tradicional, aos seus destinatários.

**Art. 2º** - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 13 de fevereiro de 2009

Desa. **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Nº 4280 DE 16/02/09

  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA